JUSTIFICATIVA

No final do ano passado chegou ao país adereços (pulseiras de silicone coloridas) que estão sendo utilizadas por crianças jovens e adolescentes.

As pulseiras coloridas fazem parte de um jogo que começou na Inglaterra e chegou ao Brasil pela internet e que vêm disseminando entre os jovens. Aquele ou aquela que tem sua pulseira arrebentada precisa cumprir a tarefa da cor correspondente que vai de um simples abraço à relação sexual de fato.

No total são nove cores.

Significados das cores

Amarela: abraço

Laranja: mordida

Roxa: beijo de língua

Cor-de-rosa: a menina mostra os seios

Vermelha: o menino ou menina senta no colo do outro

Azul: sexo oral praticado pela menina

Rosa claro: sexo oral praticado pelo menino

Branca: a menina decide

Verde: chupões no pescoço

Preta: fazer sexo com o rapaz que arrebentar a pulseira

Dourada: praticar todos os citados acima

Em nossa cidade, principalmente na periferia, tem se conhecimento que as pulseiras já estão sendo utilizadas pelos nossos jovens e adolescentes adquiridos em bancas dos camelôs.

Este projeto tem por finalidade proibir a utilização na rede municipal de ensino e a venda no comercio em geral do Município das pulseiras coloridas, conhecidas como "pulseiras do sexo", utilizadas por crianças e adolescentes.

De acordo com a Constituição Federal, artigo 227 *, é dever da sociedade proteger crianças e adolescentes de todas as situações que coloquem em risco sua integridade física e psíquica, assim há necessidade de se tomar uma providência para coibir a utilização dos adereços que têm conotação sexual e invadiram os ambientes educacionais.

As pulseiras coloridas, conhecidas como "pulseiras do sexo", utilizadas por crianças e adolescentes na rede municipal de ensino e escolas particulares trazem diversos prejuízos aqueles que não possuem ainda discernimento para enfrentar as conseqüências dos seus atos.

O Projeto prevê ainda que o corpo docente das unidades escolares realize reuniões com os pais e responsáveis pelos alunos com a intenção de explicar o propósito da medida e orientá-los sobre as questões envolvendo o sexo na adolescência.

A sociedade em geral deve apoiar à iniciativa, devendo ser coibida a venda, para que não haja transtornos e prejuízos maiores às crianças e aos adolescentes do nosso Município.

Necessário que o projeto seja sancionado e publicado o mais rápido possível para evitar que essa prática se dissemine entre a juventude da Cidade São Paulo.

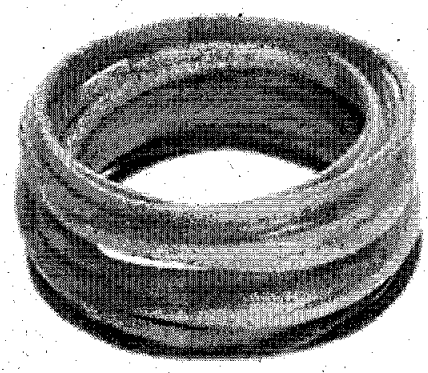

* **Art. 227** - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.